



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, por seu Presidente que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público, para contratação temporária por tempo determinado, pelo regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos empregos de: **INSPETOR DE ALUNOS, PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE QUÍMICA, PROFESSOR DE SOCIOLOGIA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO e SERVENTE**, nos termos das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. INSPETOR DE ALUNOS

- 1.1.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 873,67
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

1.2. PROFESSOR DE ARTE

- 1.1.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.2.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Arte
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.2.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.2.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.1.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.3.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Educação Física
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.3.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.4. PROFESSOR DE FILOSOFIA

- 1.4.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.4.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Filosofia
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

1.4.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.5. PROFESSOR DE FÍSICA

1.5.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.5.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Física

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.5.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.6. PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1.6.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.6.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Geografia

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.6.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.7. PROFESSOR DE HISTÓRIA

1.7.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.7.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em História

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.7.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.8. PROFESSOR DE INGLÊS

1.8.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.8.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Inglês

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.8.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.9. PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1.9.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.9.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Matemática

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.9.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.9.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.10. PROFESSOR DE PORTUGUÊS

1.10.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.10.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Português



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.10.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.10.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.11. PROFESSOR DE QUÍMICA

1.11.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.11.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Química

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.11.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.11.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.12. PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

1.12.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.12.2. Escolaridade exigida: Licenciatura em Sociologia

1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.12.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.12.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.13. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

1.13.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.13.2. Escolaridade exigida: Técnico e Bacharel em Administração

1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.13.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.13.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.14. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.14.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.14.2. Escolaridade exigida: Graduação em Enfermagem, Licenciatura ou Especialização (Licenciatura Plena com Especialização em Formação Pedagógica ou Formação Docente de Educação)

1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.14.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.14.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.15. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1.15.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva

1.15.2. Escolaridade exigida: Técnico em Informática

1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.15.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas

1.15.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula

1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

1.16. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- 1.16.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.16.2. Escolaridade exigida: Tecnólogo e/ou Técnico em Radiologia
- 1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.16.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.16.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula
- 1.16.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.17. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

- 1.17.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.17.2. Escolaridade exigida: Técnico em Segurança do Trabalho
- 1.17.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.17.4. Jornada de Trabalho: Conforme atribuição de aulas
- 1.17.5. Salário: R\$ 15,00 (quinze reais) por hora/aula
- 1.17.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais)

1.18. SERVENTE

- 1.18.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.18.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo
- 1.18.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo.
- 1.18.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
- 1.18.5. Salário: R\$ 873,67
- 1.18.6. Taxa de Inscrição: R\$ 35,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados poderão se inscrever **no período de 03 a 10 de agosto de 2015, das 08h às 16h e das 19h às 22h** (horário de Brasília), **na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, Nº 850 - Centro, em São José do Rio Pardo;**

2.1.2. As inscrições só serão efetivadas após recolhimento da taxa de inscrição;

2.1.2.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 00663 - Conta Corrente Nº 3399-5.

2.1.3. O candidato que desejar poderá imprimir Ficha de Inscrição que estará disponível no site www.omconsultoria.com.br a disposição dos interessados para posterior entrega no local de inscrição.

2.1.4. As provas serão realizadas no mesmo horário, podendo o candidato ao emprego de Professor, se inscrever em até 02 (dois) empregos, desde que habilitado. Para isto terão tempo adicional de prova.

2.1.4.1. Desejando fazer a inscrição para 02 (dois) empregos o candidato deverá recolher as taxas correspondentes e apresentar a documentação exigida a cada um deles separadamente.

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, conforme Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir escolaridade ou requisito, correspondente às exigências referentes ao emprego, nos termos dos itens 1.1.2. a 1.18.2., deste Edital, até o ato de contratação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.3.1. Requerimento fornecido pela Fundação Educacional e disponível no site www.omconsultoria.com.br

2.3.2. Cópia da Cédula de Identidade;

2.3.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Nos termos da Legislação Municipal nº 2.966/2007 está isento do pagamento da taxa de inscrição o cidadão que seja doador de sangue na Rede Hospitalar do Município, com documento comprobatório expedido pela entidade competente de doação nos últimos 6 (seis) meses.

2.6. As inscrições poderão ser feitas por procurador legalmente documentado, devendo ser entregue no ato o respectivo mandato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação da Cédula de Identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;

2.7. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.1., deste Inciso;

2.8. Tendo em vista que não há número de vagas, não haverá a aplicação do percentual estabelecido pelo Artigo 37, da Constituição Federal, do Decreto Nº 3.298/99 e pela Lei Complementar Nº 258/98, aos portadores de necessidades especiais, de que tratam estes textos legais;

2.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de dados ou devolução de taxa;

2.10. Nenhum documento poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

3. DA INSCRIÇÃO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que não há número de vagas determinado no Edital;

3.2. Caso a Fundação Educacional tiver necessidade de nomear mais de 10 (dez) candidatos em cada emprego a 11ª (décima primeira) vaga deverá ser destinada a Portador de Deficiência, devidamente inscrito, aprovado e classificado na Classificação Especial;

3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

3.5. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

3.6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.6.1. Laudo Médico original ou cópia simples, deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.6.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item anterior, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.6.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.6.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.8. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.6.:

3.8.1. Item 3.6.1. Não serão considerados como portadores de deficiência;

3.8.2. Item 3.6.2. Não terão a prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

3.8.3. Item 3.6.3. não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição;

3.10. O candidato deverá entregar **no período de 03 a 10 de agosto de 2015, das 08h às 16h e das 19h às 22h** (horário de Brasília), **na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, Nº 850 - Centro, em São José do Rio Pardo**, os documentos a que se referem o subitem 3.6.,

3.11. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4. DAS PROVAS

4.1.1. As provas serão realizadas **às 9h, do dia 30 de Agosto de 2015**, na **Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**, na rua Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 - Centro em São José do Rio Pardo - SP.

4.1.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local onde as provas serão realizadas, **30 (trinta) minutos antes do horário previsto**, munidos de um documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição, **caneta azul forte ou preta**, lápis e borracha.

4.1.1.2. Os portões do prédio da **Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**, serão fechados às 8h55, portanto, **5 (cinco) minutos** antes do horário estabelecido para o início da prova.

4.1.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital pela imprensa escrita. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos.

4.1.2. A prova terá duração de 03 (três) horas.

4.2. As provas serão elaboradas com base no disposto nos subitens 1.1.3. a 1.18.3. e dos programas constantes no Anexo I, deste Edital;

4.3. As provas escritas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, obter nota mínima superior a 0,0 (zero) pontos para ser aprovado;

4.3.1. A quantidade de questões em cada prova obedecerá a seguinte proporção:

EMPREGO	T O T A L D E Q U E S T Õ E S						Total de Questões
	(com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)						
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Básicos do Emprego	Conhecimentos Específicos	
INSPECTOR DE ALUNOS	20	20	-	-	-	-	40
PROFESSOR DE ARTE	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE FILOSOFIA	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE FÍSICA	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE HISTÓRIA	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE INGLÊS	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE QUÍMICA	15	07	03	05	-	10	40
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA	15	07	03	05	-	10	40
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	15	07	03	05	-	10	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15	07	03	05	-	10	40
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	15	07	03	05	-	10	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15	07	03	05	-	10	40
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	15	07	03	05	-	10	40
SERVENTE	10	10	-	-	20	-	-

4.4. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e, ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.5. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.6. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.7. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.8. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.9. Somente será permitido o ingresso na sala de provas, ao candidato que comprovar sua identidade mediante original de um dos documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.9.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.9.2. A inclusão de que trata o item 4.9.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.10. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens;

4.11. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.12. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.13. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.14. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.15. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.16. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do **Caderno de Questões** a candidatos ou instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público, mas os gabaritos e o resultado final serão divulgados pela imprensa, afixados no locais de costume;

4.17. Os programas básicos sugeridos para elaboração das provas seguem no Anexo I deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no Subitem 4.3., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final e Classificação Especial (se houver)**, em ordem decrescente da nota final obtida;

5.2. Se houver candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na **Classificação Especial**;

5.3. O Resultado Final será divulgado pela imprensa escrita oficial do município e afixado no átrio da Fundação Educacional e nos locais de costume;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na Classificação Final ou Especial:

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os empregos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Fundação Educacional dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. As provas estarão disponíveis no site www.omconsultoria.com.br por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público.

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido.

6.1.2.5. O gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos.

6.1.3. quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão do município, para protocolar recurso na Fundação Educacional, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Todos os recursos referentes ao Processo Seletivo Público, deverão ser protocolados na Fundação Educacional, na AV. Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850, centro, em São José do Rio Pardo - SP;

6.3. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.4. Recurso extemporâneo será indeferido.

6.5. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações serão feitas no regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nem ter sido demitido a bem do serviço público, ou por justa causa;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A convocação de candidatos aprovados, para contratação dependerá das necessidades da Fundação Educacional, à existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a simples classificação do candidato, direito à sua imediata convocação;

7.3. A convocação do candidato aprovado, será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação e poderá ser feita através da imprensa escrita, ou pela noti-



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

ficação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Médico indicado pela Fundação Educacional;

7.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público ou por justa causa;

7.3.7. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme itens 1.1.2. a 1.18.2., deste Edital;

7.3.9. Outros documentos que a Administração da Fundação Educacional julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi nomeado, dentro do prazo legal.

7.4.3. Não apresentar a documentação exigida nas alíneas do Item 7.3., deste Edital.

7.4.4. No caso de atribuição de aula a Fundação seguirá o previsto no Regimento Escolar.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Processo Seletivo Público será para contratação às vagas relacionadas neste Edital, ou as que surgirem por demissão, dispensa ou aposentadoria de servidores, ou as que surgirem dentro do limite de vagas estabelecidas no quadro de pessoal da Empresa, durante a sua validade;

8.1.1. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo Público, outras vagas além das relacionadas para os mesmos empregos previstos neste edital e, observados o interesse Público e a necessidade do serviço, poderão ser contratados os candidatos aprovados neste certame, limitadas aos quantitativos das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Presidente, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.10, deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.4.5. Apresentar irregularidade na prova.



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados até o Resultado Final serão publicados pela imprensa escrita e afixados no átrio da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo;

8.6. O Processo Seletivo Público terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por até igual período;

8.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.9. O Presidente homologará o Processo Seletivo Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

8.10. Após a Homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Fundação Educacional;

8.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

8.12. O Presidente, por motivos justificáveis e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, poderá anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Fundação Educacional, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2015

MÁRIO RUI VIERO DA SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal n° 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual n° 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal n° 215,
publicado em 10/11/1999

ANEXO I

PROGRAMAS BÁSICOS

INSPECTOR DE ALUNOS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

PARTE COMUM PARA: PROFESSOR DE ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE FILOSOFIA, PROFESSOR DE FÍSICA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE QUÍMICA, PROFESSOR DE SOCIOLOGIA, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações
- 13 - Polinômios

ATUALIDADES

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- 01 - Constituição da República Federativa do Brasil - 1988 - artigo 205 a 214.
- 02 - Lei Federal nº 7.853/89 - Política Nacional - <http://portal.mec.gov.br>.
- 03 - LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - "Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA"
- 04 - LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/96-"LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL-LDB"
- 05 - [Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012](#) - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio

PROFESSOR DE ARTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - BARBOSA, Ana Mae. (Org). **Ensino da Arte. Memória e História**. São Paulo: Perspectiva S.A., 2008
- 02 - BOSI, Alfredo, **Reflexões sobre a arte**. 7ed São Paulo:Ática, 2001
- 03 - FUSARI, Maria F.R.;FERRAZ, Maria H.C.T. **Arte na educação escolar**. São Paulo:Cortez,1992;
- 04 - MÖDINGER, Carlos Roberto. **Artes visuais, dança, música e teatro**. Editora Edelbra
- 05 - SANTAELLA, Lúcia. **Culturas e artes do Pós-Humano: da cultura das mídias à cibercultura**. São Paulo: Paulus, 2003, P. 29-49.
- 06 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - FILHO, Lino Castelani. **Educação Física no Brasil: a história que não se conta**. Campinas: Papirus,1998;
- 02 - FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione,1989;
- 03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física. Esportes amadores e profissionais
- 04 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ed. Física



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

05 - REGRAS OFICIAIS DO VOLEIBOL. 2013 - 2016. CBV

06 - REGRAS DE FUTEBOL (de campo) 2012/2013. FIFA

PROFESSOR DE FILOSOFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - GHIRALDELLI JR. Paulo. Introdução à Filosofia. Editora Manole. 2003

02 - IBER, Cristian. Introdução à Filosofia Moderna e Contemporânea. EdPUCRS. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/Ebooks/Pdf/978-85-397-0185-8.pdf>

03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Filosofia

04 - RIOS. Terezinha Azerêdo. Ética e Competência. Editora Cortez. 2001

05 - TELES. Filosofia para Jovens. - Uma iniciação à filosofia. Editora Vozes. 2000

06 - TRIGO, Luiz Gonzaga Godoi. Pensamento Filosófico: um enfoque educacional. Editora IBPEX. 2009

PROFESSOR DE FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);

02 - GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física 1, 2 e 3. GREF. 5. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001/2005;

03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Física.

04 - RAMALHO, Francisco Júnior; NICOLAU, Gilberto Ferraro; TOLEDO, Paulo Antônio Soares. *Os Fundamentos da Física*. Volumes 1, 2 e 3 - 8. ed. São Paulo: Moderna, 2006.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SPaulo: Ateliê, 2007;

02 - SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;

03 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13ª ed. São Paulo: EDUSP, 2008;

02 - FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papyrus, 2005;

03 - HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª ed. São Paulo: Selo Negro, 2008.

04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História

PROFESSOR DE INGLÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;

02 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês

03 - MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo. Atual, 1997;

02 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Matemática.

03 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - FARACO, Carlos Emílio. Moura, Francisco Marto de. Gramática. Editora: Ática
- 02 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa.
- 03 - PASQUALE, Cipro. INFANTE, Ulisses - Gramática da Língua Portuguesa
- 04 - SACCONI, Luiz Antônio. Gramática Essencial da Língua Portuguesa - Teoria e Prática. Atual Editora.
- 05 - TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São

PROFESSOR DE QUÍMICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006;
- 02 - Coleção Ano Internacional de Química. Vol. 01 a 07 disponível em: <http://webeduc.mec.gov.br/portaldoprofessor/quimica/sbq/qnesc.html>
- 03 - QNEsc - Química Nova na Escola - Coleção Completa. em: <http://webeduc.mec.gov.br/portaldoprofessor/quimica/sbq/revista.htm>
- 04 - Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de: Química

PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Durkheim, Émile. Educação e Sociologia., Editora Hedra. 2010.
- 02- Mafra, Leila de Alvarenga; Tura, Maria de Lourdes Rangel. Sociologia para Educadores 2 - Col. Educação e Sociedade. Quartel Editora. 2005
- 03 - Manuais, livros de publicações nacionais referentes aos temas básicos de Sociologia, Introdução ao assunto e Noção de História da Sociologia.
- 04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CAMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, RESOLUÇÃO Nº 2 DE 30/01/2012. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio para os professores de Sociologia**
- 05 - WEFFORT, Francisco C. Os Clássicos da Política. Editora Ática. 2006

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - A administração conceitos introdutórios e campos de ação, atividades e habilidades gerenciais; As funções administrativas: planejamento empresarial; organização; direção e controles; O administrador e seu papel na empresa; A administração e atualidade; Desenvolvimento organizacional, sistêmica e contingencial; Administração financeira e estratégica; Escolas clássicas da teoria da administração ética e Responsabilidade Social, matemática financeira Juros simples, juros compostos, taxa de juros desconto simples, Estatística censos e amostragem medidas de tendências central medidas de dispersão.
- 02 - Capacitação: Treinamento, Desenvolvimento e Aprendizagem Individual e Organizacional - Aspectos Estratégicos, Processuais e Operacionais;
- 03 - Recompensas e Remuneração - Aspectos Estratégicos, Processuais e Operacionais;
- 04 - Qualidade de Vida no Trabalho e Relações Profissionais;
- 05 - Comportamento Organizacional e os Processos Individuais: Personalidades, Valores, Habilidades, Atitudes, Aprendizagem e Motivação;
- 06 - Temas Contemporâneos em Comportamento Organizacional: Aprendizagem Organizacional; Assédio Moral; Comportamento Empreendedor; Comprometimento; Diversidade; Ética e Responsabilidade Social.
- 07 - Movimentação de Recursos Humanos - A Gestão de Carreiras, Recrutamento, Seleção e Demissão - Aspectos Estratégicos, Processuais e Operacionais;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

- 02 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 03 - Cálculo de medicação
- 04 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 05 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 06 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 07 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 08 - Técnicas de Enfermagem gerais

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Conceitos de internet e intranet
- 02 - Principais navegadores para internet
- 03 - Correio Eletrônico
- 04 - Principais *Softwares* comerciais: Windows XX, Pacote Office
- 05 - Sistema Operacional Linux: princípios, instalações, utilitários e compartilhamento de arquivos.
- 06 - Pacote de aplicativo OpenOffice.
- 07 - Navegadores Mozilla Firefox e Internet Explorer
- 08 - Procedimentos de realização de cópias de Segurança
- 09 - Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.
- 10 - Princípios de Sistemas Operacionais
- 11 - Conhecimentos básicos de banco de dados
- 12 - Armazenamento de dados

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Equipamento de Raios X, Medidas de Segurança, Câmaras e identificação
- 02 - Administração das Cópias e Arquivo
- 03 - Conhecimento da Anatomia Humana
- 04 - Conhecimento sobre radiologia do aparelho digestivo
- 05 - Conhecimento sobre radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões;
- 06 - Conhecimento sobre radiologia do trato urinário
- 07 - Conhecimento sobre radiologia do sistema osteo-articular

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Conceitos básicos em Segurança do Trabalho e fundamentos
- 02 - Acidentes do Trabalho e procedimentos necessários
- 03 - Normalização e Legislação
- 04 - Psicologia do trabalho
- 05 - Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente
- 06 - Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa, sinalização de Segurança
- 07 - Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Individual.
- 08 - Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho.
- 09 - Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs
- 10 - Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.
- 11 - O papel da CIPA (Regida pela Lei nº 6.514 de 22/12/77 e regulamentada pela NR-5 do Ministério do Trabalho)
- 12 - Ergonomia.
- 13 - Interpretação do Desenho Técnico

SERVENTE



Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública
Lei Municipal nº 1463,
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública
Lei Estadual nº 10623,
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública
Decreto Federal nº 215,
publicado em 10/11/1999

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos
- 02 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas
- 03 - Plural e gênero dos substantivos
- 04 - Pontuação
- 05 - Ortografia
- 06 - Verbos

MATEMÁTICA

- 01 - Problemas simples
- 02 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão
- 03 - Operações simples com números decimais
- 04 - Geometria: Noções sobre área de figuras
- 05 - Medidas

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO EMPREGO

- 01 - Noções básicas de alimentação.
- 02 - Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos.
- 03 - Noções básicas de preservação da natureza.
- 04 - Primeiros socorros.
- 05 - Doenças comuns e contagiosas e sua prevenção.
- 06 - Noções básicas do comportamento como servidor público.
- 07 - Noções básicas de segurança no trabalho.
- 08 - Limpeza em escritórios, laboratórios e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.
- 09 - Varrição e lavagem de calçadas.
- 10 - Recolhimento de lixo, acondicionando de detritos depositando em locais determinados.
- 11 - Abertura e fechamento de prédios, portas e janelas.
- 12 - Ligar e desligar pontos de iluminação, máquinas, aparelhos e equipamentos.
- 13 - Recebimento e entrega de correspondência dentro da repartição.
- 14 - Serviços de copa e cozinha, como: preparo de café, chá, lanches, auxílio no preparo de refeições, bem como, servir os visitantes e servidores.
- 15 - Organização de filas.
- 16 - Limpeza e manutenção de utensílios de cozinha.
- 17 - Manutenção de estoques de material de limpeza e alimentação.
- 18 - Remoção de pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar-lhes a boa aparência.
- 19 - Limpeza de utensílios ou objetos, utilizando pano ou esponja, para manter boa aparência dos locais.
- 20 - Limpeza de instalações sanitárias com água, sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-as de papel, toalhas e sabonetes, para conservá-las em condições de uso higiênico.
- 21 - Manter em ordem o material sob sua guarda.